

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano XIV | Edição nº 1249

Página 1 de 39

### SUMÁRIO

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA                       | 2  |
| Licitações e Contratos                             | 2  |
| Extrato                                            | 2  |
| Convocação                                         | 2  |
| Cancelamento                                       | 4  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                | 4  |
| Atas de registro de preço                          | 6  |
| Secretaria de Educação                             | 11 |
| Secretaria de Finanças                             | 13 |
| Secretaria de Assistência Social                   | 15 |
| Secretaria de Saúde                                | 15 |
| Secretaria de Obras e Serviços                     | 17 |
| Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU) | 17 |
| PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA                     | 18 |
| Licitações e Contratos                             | 18 |
| Dispensas                                          | 18 |
| Superintendência de Água e Esgoto                  | 19 |
| Atos Oficiais                                      | 19 |
| Portarias                                          | 19 |
| Licitações e Contratos                             | 19 |
| Aviso de Licitação                                 | 19 |
| Atas de registro de preço                          | 20 |
| Notificações                                       | 28 |

### IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/2/5120

CÓDIGO AUDESP 20190000000078

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: PASTRAN- TRANSPORTES,  
TURISMO, LOCAÇÃO LTDA

OBJETO:

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 12 (DOZE)  
VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE URBANO COLETIVO  
DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

VALOR: R\$52.380,00

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/11/43179

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: LUCIANA PEGORARO VILCHES

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO  
E TIRO, CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL PARA  
MINISTRAR CURSO PRÁTICO DE CAPACITAÇÃO  
TÉCNICA EM ARMAMENTO E TIRO PARA 09  
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO  
PARA A GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE REALIZADO  
NO ANO DE 2016.

VALOR: R\$2.500,00

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 18/2019

PREGÃO PRESENCIAL 345/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/6/22780

CÓDIGO AUDESP 20190000000073

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: HT CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE  
ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE CONCRETO, NA  
AVENIDA DONA ENGRÁCIA A.ROMÃO, CRUZAMENTO  
COM A AVENIDA NOVA LIMA, NO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA-SP, COM FORNECIMENTO DE  
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

VALOR: R\$189.929,57

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/12/45827

CONTRATANTE/ÓRGÃO CONCEDENTE:  
MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: FACCHINI S/A

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARROCERIA PARA  
CAMINHÃO VW 6.80.

VALOR: R\$ 11.300,00, ( ONZE MIL E TREZENTOS  
REAIS).

#### Convocação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019-  
REGISTRO DE PREÇOS DE MEIA ELÁSTICA DE  
COMPRESSÃO E BANDAGEM PARA USO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO  
EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.,



da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme

segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 42.120,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 – EMPRESA: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 79.799,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 – EMPRESA: NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 13.199,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/02/2018 à 15/02/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

## **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019- REGISTRO DE PREÇOS DE LONAS, ADESIVO, PLACAS E MATEIAIS GRÁFICOS PARA USO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme

segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: LETRA XPS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR

DE R\$ 2.440,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 14 – EMPRESA: MARCELO DESTRO DO CARMO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 16 – EMPRESA: MARCELO DESTRO DO CARMO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 17 – EMPRESA: ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 722,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 18 – EMPRESA: COMERCIAL LUEJO EIRELI – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 196,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 19 – EMPRESA: V.C. DOS S.T. CAETANO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 467,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 20 – EMPRESA: V.C. DOS S.T. CAETANO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 720,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 21 – EMPRESA: ROGER ANDRE BRAUN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 22 – EMPRESA: ROGER ANDRE BRAUN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 23 – EMPRESA: COMERCIAL LUEJO EIRELI – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 760,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 24 – EMPRESA: ROGER ANDRE BRAUN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.760,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 29 – EMPRESA: MARCELO DESTRO DO CARMO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$



5.980,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 36 – EMPRESA: ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 37 – EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 74,98, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/02/2018 à 15/02/2018.

OBS: A EMPRESA MARCELO DESTRO DO CARMO NÃO PRECISA ENVIAR NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

## Cancelamento

**PROCESSO N.º 2018/04/14633**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 147/2018**

**ATA DE REGISTRO N.º 147/2018**

**CÓDIGO AUDESP 201800000222**

### **TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, representada por MARCO ANTONIO MACHADO, e a empresa CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.036.170/0003-53, com endereço à Avenida Marginal da Rodovia Washington Luis, nº6055, Km 430, Distrito de Eng. Schmidt, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representada por Victor Permagnani, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador do RG 41.811.926-0 e inscrito no CPF 328.448.728-08, residente e domiciliado à Rua Dorcelino Narcisio, nº500, apto 124, Bairro Vila Jandira, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.057.522, N, decidem cancelar o registro de preços dos itens 1 e 2 – Caminhão de carga seca

150cv e Caminhão de carga seca 185 cv, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE CAMINHÕES DE CARGA SECA, conforme especificações constantes no processo 2018/4/14633.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CONTRATO N.º 29/2016**

**ADITAMENTO N.º 12.**

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, representada pela Diretora de Planejamento, ADRIANA BELLINI BONJOVANI, através do presente instrumento, decide aditar o contrato da CONCORRÊNCIA N.º 03/2015 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL “ANIZ PACHÁ”, LOCALIZADO NA RUA 14 DE ABRIL, ESQUINA COM A RUA SÃO JOAQUIM DA BARRA, S/N.º, JARDIM DO BOSQUE, celebrado com a empresa SOLUTION ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.247.877/0001-23, sediada na Rua Giacomini Righini nº 140, Residencial Comendador Pedro Monteleone, CEP 15.812-070, na Cidade de Catanduva/SP, representada neste ato por JÚLIO CÉSAR SALVADOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 26.701.001-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 302.383.718-08, residente e domiciliado à Rua Giacomini Righini, nº 140, Residencial Comendador Pedro Monteleone, CEP 15.812-070, na Cidade de Catanduva – SP, doravante denominada CONTRATADA, alterando a razão social da empresa que passará a ser SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONTRUÇÕES LTDA, com endereço à Rua Morro Agudo, nº455, CEP 15809-140, Parque Iracema, Catanduva/SP, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2019/1/2614, mantendo-se no mais, inalterado o pacto originalmente estabelecido.



Contrato: 19- Ano: 2018

Aditamento: 04

## **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, representada por MARCO ANTONIO MACHADO, e de outro lado a empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.022/0001-26, representada neste ato por IVAN GABRIEL DE CAMARGO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Realinhar o valor contratual referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2018 FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, passando do preço unitário, de R\$ 2.758,49 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para o preço unitário de R\$ 3.109,04 (três mil cento e nove reais e quatro centavos), conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2018/12/48243.



## Atas de registro de preço



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
Tel: 17 – 3531-9100  
e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| PROCESSO<br>ADMINISTRATIVO/ANO<br>2018/12/43665 |         |
| FLS.                                            | RÚBRICA |
|                                                 | R.L.D.  |

PROCESSO N.º 2018/12/43665

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 388/2018

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO 388/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE RESINAS DE GESSO DIVERSOS E OUTROS PARA USO DO CENTRO DE  
ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA**  
**CÓDIGO AUDESP: 2019000000068**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 31.401.798/0001-07, com endereço à Rua Erê, nº34 – 2º andar, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, representada por **SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 8.847.586, inscrita no CPF 064.721.546-27, residente e domiciliada à Rua Adalha, nº 88, Bairro Lindeia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.690-314;

**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.820.255/0001-10, com endereço à Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, n.º 225, Sala 01, Vila Recreio, CEP 86025-090, na cidade de Londrina/PR, representada por **JULIANA CAROLINA ZANINELLI**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 8.976.304-5, inscrita no CPF 050.536.699-10, residente e domiciliada à Rua Taquari, nº 55, Fundos, Vila Recreio, CEP 86025-290, na cidade de Londrina/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE RESINAS DE GESSO DIVERSOS E OUTROS PARA USO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA**, conforme especificações constnate sno Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
Tel: 17 – 3531-9100  
e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| PROCESSO<br>ADMINISTRATIVO/ANO<br>2018/12/43665 |         |
| FLS.                                            | RÚBRICA |
|                                                 | R.L.D.  |

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

14.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos para o Centro Especializado Odontológico, Rua São Paulo, 506 – Higienópolis – Catanduva/SP, CEP 15804-000, conforme relação do Anexo I, de acordo com a necessidade de consumo.

14.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de **até 7 dias corridos** para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** Conta nº 14622-6, Agência 2901-7, Banco Bradesco;

**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**

Conta nº 29688-0, Agência 1472-9, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

#### 6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### 7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### 8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
Tel: 17 – 3531-9100  
e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| PROCESSO<br>ADMINISTRATIVO/ANO<br>2018/12/43665 |         |
| FLS.                                            | RÚBRICA |
|                                                 | R.L.D.  |

gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

##### 9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
Tel: 17 – 3531-9100  
e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| PROCESSO<br>ADMINISTRATIVO/ANO<br>2018/12/43665 |         |
| FLS.                                            | RÚBRICA |
|                                                 | R.L.D.  |

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 01 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

\_\_\_\_\_  
**RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

\_\_\_\_\_  
**SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**  
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

\_\_\_\_\_  
**JULIANA CAROLINA ZANINELLI**  
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E  
COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

VALOR REGISTRADO



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031**  
**Tel: 17 – 3531-9100**  
**e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)**

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| PROCESSO<br>ADMINISTRATIVO/ANO<br>2018/12/43665 |         |
| FLS.                                            | RÚBRICA |
|                                                 | R.L.D.  |



## Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000487/18 PREGÃO ELETRÔNICO

| 420433 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO D |             |                                           |         |            |                | Cnpj: 28.820.255/0001-10 |
|-------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------------------|
| Item                                                        | Código      | Descrição do Produto/Serviço              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total              |
| 1                                                           | 111.001.261 | CERA ROSA NÚMERO 7                        | CX      | 200        | 10,00          | 2.000,00                 |
| 2                                                           | 111.001.262 | CERA UTILIDADE                            | CX      | 200        | 10,00          | 2.000,00                 |
| 3                                                           | 111.001.323 | CUBA PLÁSTICA PARA GESSO TAMANHO GRANDE   | UN      | 20         | 6,25           | 125,00                   |
| 4                                                           | 111.001.324 | ESPATULA PARA GESSO DE INOX               | UN      | 20         | 13,75          | 275,00                   |
| 5                                                           | 111.001.263 | GESSO COMUM TIPO DOIS                     | KG      | 300        | 4,00           | 1.200,00                 |
| 6                                                           | 111.001.325 | GESSO PEDRA TIPO IV                       | KG      | 30         | 13,33          | 399,90                   |
| 7                                                           | 111.001.264 | GESSO PEDRA TIPO TRES                     | KG      | 300        | 4,16           | 1.248,00                 |
| 9                                                           | 111.001.174 | RESINA ACRILICA LÍQUIDO TERMO             | LT      | 6          | 70,00          | 420,00                   |
| 10                                                          | 111.001.175 | RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL PO ROSA CLARCK | KG      | 6          | 81,66          | 489,96                   |
| 11                                                          | 111.001.267 | RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL PO INCOLOR     | KG      | 6          | 86,66          | 519,96                   |
| 12                                                          | 111.001.268 | ISOLANTE PARA PROTESE DENTÁRIA            | 500ML   | 20         | 26,00          | 520,00                   |
| Valor Total Geral:                                          |             |                                           |         |            |                | 9.197,82                 |
| 422047 - DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |             |                                           |         |            |                | Cnpj: 31401798000107     |
| Item                                                        | Código      | Descrição do Produto/Serviço              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total              |
| 8                                                           | 111.001.266 | COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX          | UN      | 50         | 5,13           | 256,50                   |
| Valor Total Geral:                                          |             |                                           |         |            |                | 256,50                   |
| Valor Total da Licitação:                                   |             |                                           |         |            |                | 9.454,32                 |

**Secretaria de Educação****PREFEITURA DE**  
**CATANDUVA** *Secretaria de Educação***CONVOCAÇÃO DE ARTE EDUCADOR****EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a classificação final dos candidatos à função de Arte-Educador, através do Edital Simplificado nº 01/2019, e CONVOCA os mesmos a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183 – Centro, no próximo dia 14 de fevereiro de 2019, às 09 horas, para atribuição de aulas, a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019.

| ARTE EDUCADOR                                                                 | MODALIDADE        | NOTA  |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
| <b>Iniciação Artística em Artes Plásticas e Visuais – Artesanato</b>          |                   |       |
| Claudecir Cândido de Oliveira                                                 | Artesanato        | 119,8 |
|                                                                               |                   |       |
| <b>Iniciação Artística em Artes Plásticas e Visuais – Pintura em Tela</b>     |                   |       |
| Ana Maria Vano                                                                | Pintura em Tela   | 120   |
| José Carlos Gomes                                                             | Pintura em Tela   | 120   |
|                                                                               |                   |       |
| <b>Iniciação Artística em Artes Plásticas e Visuais – Desenho</b>             |                   |       |
| José Carlos Gomes                                                             | Desenho           | 120   |
|                                                                               |                   |       |
| <b>Iniciação Artística em Costura Artística</b>                               |                   |       |
| Kajsa Salles Othon Teixeira                                                   | Costura Artística | 120   |
|                                                                               |                   |       |
| <b>Iniciação Artística em Dança e Coreografia – Projeto Coreografia Banda</b> |                   |       |
| Regina Aparecida da Silva                                                     | Coreografia Banda | 111   |
|                                                                               |                   |       |
| <b>Iniciação Artística em Musicalização – Coral</b>                           |                   |       |
| Tarciso Alberto Baruqui Pirolla                                               | Coral             | 111   |
|                                                                               |                   |       |



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA** *Secretaria  
de Educação*

|                                                                       |                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|
| <b>Iniciação Artística em Musicalização – Banda Marcial/ Fanfarra</b> |                         |     |
| Wilson Aparecido Alves de Moraes                                      | Banda Marcial/ Fanfarra | 80  |
|                                                                       |                         |     |
| <b>Iniciação Artística em Musicalização – Flauta</b>                  |                         |     |
| Wilson Aparecido Alves de Moraes                                      | Flauta                  | 80  |
|                                                                       |                         |     |
| <b>Técnicas Básicas em Jardinagem e Horta</b>                         |                         |     |
| Mayra Dionísio Pólo                                                   | Horta e Jardinagem      | 120 |
|                                                                       |                         |     |
| <b>Iniciação em Xadrez</b>                                            |                         |     |
| Sílvio Haruo Shiroma                                                  | Xadrez na Educação      | 120 |
| Iago Alves                                                            | Xadrez em Ação          | 79  |
|                                                                       |                         |     |

Catanduva, 13 de fevereiro de 2019

**Comissão Julgadora das Inscrições**



## Secretaria de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
DIVISÃO DE RECEITA  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

| Requerente                             | Protocolo     | Assunto                |
|----------------------------------------|---------------|------------------------|
| Sirlei De Brito Rojas – Me             | 2012/10/36044 | Cancelamento De Ofício |
| Leandro Novaes Gomes Junior            | 2018/12/45427 | Tomar Ciência          |
| Thiago Troncoso Me                     | 2018/12/45526 | Tomar Ciência          |
| Jurandir Borges Da Cruz                | 2018/12/44204 | Cancelamento De Ofício |
| Publicar Cancelamento De Ofício        | 2018/11/40043 | Cancelamento De Ofício |
| Marco Roberto De Britto Representações | 2018/11/40003 | Cancelamento De Ofício |
| Gstcon – Gestão E Consultoria Ltda     | I M 345338-0  | Cancelamento De Ofício |
| Jhenifer Coelho Sementino              | 2018/8/24614  | Cancelamento De Ofício |
| Milton Brujato                         | 2018/12/46040 | Tomar Ciência          |
| Cleide Emilia De Lima Silva Catanduva  | 2018/12/44841 | Cancelamento De Iss    |

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 13 fevereiro de 2019

**Valeria Ap. Maniezo Ligeiro**  
**Chefe Da Divisão De Receita**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIVISÃO DE RECEITA**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos o(s) responsável (is) abaixo indicado(s) a recolher aos cofres Municipais, o(s) valor(es) abaixo relacionado(s), equivalente a serviços de limpeza e remoção, nos termos do artigo 1º da lei 0893 de 2 de outubro de 2017 com valores descritos no Decreto nº 7248 de 24 de outubro de 2017 conforme os imóveis abaixo relacionados:

| <b>Contribuinte</b>         | <b>Endereço</b>      | <b>Nº-Quadra/Lote</b> | <b>Bairro</b>         | <b>Cadastro</b> |
|-----------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| Carlos Alberto Lopes        | Rua Castelo Novo     | I/17                  | Pq Agudo Romão Ii     | 4813601-0       |
| Herson Daniel Denadai       | Rua Andradas         | 29/8ª                 | Pq Res. Cidade Jardim | 5205201-0       |
| Jose Cavalcante             | Rua Quixadá          | 35/6b                 | Pq Res. Cidade Jardim | 6833701-0       |
| Jane Alice Pereira Taqueto  | Rua Quixadá          | 35/6ª                 | Pq Res. Cidade Jardim | 5210201-0       |
| Moacir Moralles             | Rua Pedro Soto Filho | Q/27                  | Jd Oriental           | 5011001-0       |
| Rosane Aparecida Paro       | Rua Andradas         | 15/16b                | Pq Res. Cidade Jardim | 7130101-0       |
| Ana Flavia Mogentale Ungaro | Rua Andradas         | 15/3ª                 | Pq Res. Cidade Jardim | 5162301-0       |
| Antonio Jose Rodrigues      | Rua Água Branca      | H/A2                  | Pq Agudo Romão Ii     | 4812001-0       |
|                             |                      |                       |                       |                 |

O não atendimento a esta notificação, sujeitará o responsável à cobrança judicial, conforme estabelece a lei vigente.

Catanduva, 13 de fevereiro de 2019.

**Valeria Ap. Maniezo Ligeiro**  
**Chefe Da Divisão De Receita**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Catanduva, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica que a Agência de Desenvolvimento Paulista – Desenvolve-SP, Instituição Financeira do Governo do Estado de São Paulo, efetuou no dia 31/01/2019 a liberação de recursos financeiros para esse Município, no valor de R\$ 39.956,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais), no âmbito do Contrato nº 006370/18, relativo à Linha de Financiamento para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

Catanduva(SP), 12 de fevereiro de 2019.

Afonso Macchione Neto

Prefeito Municipal

Solange Regina Variani Fonseca

Secretária de Finanças



## Secretaria de Saúde

### PUBLICAÇÃO 037/2019

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 35259/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000507/19, que relata inspeção no estabelecimento ATOS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA- CNPJ: 19.111.959/0001-22, instalado na Rua Fortaleza, nº 1339, Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61137, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



## Secretaria de Assistência Social

### ANEXO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva COMAS – vem através deste informar as OSCs habilitadas para o processo seletivo de eleição do Fórum Municipal biênio 2019/2021, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

1 – Conselho Regional de Psicologia

Titular: Ricardo Gasolla

Suplente: Camila Cabral de Oliveira

Catanduva 12 de fevereiro de 2019

Erlenmar Cláudia Pirani

Presidente do COMAS

### PUBLICAÇÃO 038/2019

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –06/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 57773/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027423/18, que relata inspeção no imóvel de GC GUZZONI EIRELI, CNPJ: 30.368.408/0001-81, localizado na Rua Belém, nº 245, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 07/12/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61138, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 05/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



## **PUBLICAÇÃO 039/2019**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –05/02/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14054/2009, que relata inspeção no imóvel de SUPERMERCADO NUTRI SAM LTDA, CNPJ: 09.535.928/0007-30, localizado na Rua Minas Gerais, nº 525, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 07/05/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 60857, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 16/01/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

## **PUBLICAÇÃO 040/2019**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –05/02/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 3636/2003, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000132/19, que relata inspeção no imóvel de VICENZO ROMAO BORIN, CNPJ: 05.558.371/0001-07, localizado na Rua Pernambuco, nº 546, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 04/01/2019; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61104, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 1º/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

## **PUBLICAÇÃO 041/2019**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –05/02/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 57548/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0001314/18, que relata inspeção no imóvel de DALILA DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: 23.121.760/0001-52, localizado na Avenida Novais, nº 2203, Jardim Soto, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 18/05/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 60775, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO PARCIALMENTE DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 15/01/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

## **PUBLICAÇÃO 042/2019**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –05/02/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 40045/2014, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027348/18, que relata inspeção no imóvel de JONATHAN RODRIGUES DO NASCIMENTO 39884863881, CNPJ: 21.226.038/0001-57, localizado na Rua Amazonas, nº 930, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 06/12/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 60605, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 27/12/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



## Secretaria de Obras e Serviços

### Divisão de Fiscalização de Obras

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: O proprietário não atendeu a notificação nº 24590, deixando de apresentar o Projeto atualizado no prazo determinado.

| Prop./Responsável        | Endereço do imóvel                  | Cadastro nº     | Auto nº          |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------------|------------------|
| Antonio Pereira de Souza | Av Silvério Virgílio Marchesoni 385 | 354536014501001 | 2090<br>Série SO |

- Ref. Processo nº 16864/2002

Infringência: Artigo 31 da Lei Complementar nº 008/94.

Penalidade: Artigo 43, 2 c/c o artigo 45, 2, "b" da Lei Complementar nº 0008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 150 UFRC (R\$ 431,50)

Gilmar Sebastião Pereira

Fiscal de Obras



## Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)

#### NOTIFICAÇÃO

Para Jundiá Transportadora Turística Ltda., representada por André Luís Abi Chedid e Érika Abi Chedid Carney

CNPJ /MF 50.958.412/0001-07

Considerando a planilha de créditos não utilizados apresentada pela empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda., à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e que referida empresa encerrou a prestação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município em 15/12/2018, vimos através deste, solicitar que seja apresentado um cronograma de devolução de valores diretamente aos usuários que tenham crédito no cartão, em até 5 (cinco) dias úteis.

Maria Luíza Sprone – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos



## PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

### Licitações e Contratos

### Dispensas



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

### Termo de justificativa

Processo de dispensa de licitação nº 11.892

Objeto da licitação: Prestação de serviço com fornecimento de materiais e mão de obra para aquisição de corrimãos para as dependências da Câmara Municipal.

CNPJ Nº 11.242.959.0001-50 – FORNECEDOR: Metalúrgica Prestmont Ltda

Enquadramento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa de preço: preço compatível com o mercado.

Assinatura do Contrato: 04/02/2019 Valor: R\$ 7.200,00

### Despacho de retificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Catanduva, em 05 de fevereiro de 2019.

Ver. Dr. Luis Pereira  
Presidente da Câmara



## Superintendência de Água e Esgoto

### Atos Oficiais

### Portarias

PORTARIA Nº. 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.

PORTARIA Nº. 042, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019 - EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – JÂMISON THIAGO PINELLI

PORTARIA Nº. 043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019 - EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO E LABORATÓRIO DE A / E – AURO SILVA GARCIA FILHO

PORTARIA Nº. 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019 - EXONERA CHEFE DO SETOR DE REDES DE ÁGUA E RAMAIS – JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA–ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo

de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 28/02/2019 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8082/transparencia/> - Catanduva, 13 de fevereiro de 2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.



## Atas de registro de preço



|       |      |
|-------|------|
| RESP. | FLS. |
|       |      |

**PROCESSO N.º 5818/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**CÓDIGO AUDESP: 2019000000006**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA REPOSIÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE CATANDUVA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 18,3% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

#### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **RICARDO APARECIDO HUMMEL**, brasileiro, portador do RG nº 14.727.250-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.347.728-70, residente e domiciliado à av. São José Do Rio Pardo nº 236, Parque Iracema, na Cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água, Engenheiro Leandro Ciscoto, e a empresa **NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.489.886/0001-35, localizada na Avenida Cupecê nº 1196 – Sala 04, Jd Prudência, São Paulo-SP, CEP: 04365-000, neste ato representada por **HAMILTON LUIZ CASSOLA**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 5.552.036-4, e inscrito no CPF sob nº 897.118.748-49, Rua José Vidal França, 40 – Casa 03, Jardim Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP: 04741-100, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA REPOSIÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE CATANDUVA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 18,3% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.



|       |      |
|-------|------|
| RESP. | FLS. |
|       |      |

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2019 Processo 5818/2018**.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 05/2019**.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS, FORMA DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues na sede da SAEC, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. **Conforme item 4 do memorial descritivo (anexo I do edital).**

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos. **Conforme item 3 do memorial descritivo (anexo I do edital).**

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

2

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP**  
**Tel: (17) 3531-0600**



|       |      |
|-------|------|
| RESP. | FLS. |
|       |      |

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.1.8 - Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos na SAEC, **conforme item 5 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.**

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

### 3

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP  
Tel: (17) 3531-0600**



|       |      |
|-------|------|
| RESP. | FLS. |
|       |      |

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente no **Banco Bradesco, Agência nº 1480, Conta nº 3909-8** com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE**

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013<sup>1</sup>.

7.1.2 – O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a SAEC, caso o produto registrado sofra diminuição de preço, para que o Registro seja atualizado.

7.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.3 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.4 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, será o órgão gerenciador do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3



|       |      |
|-------|------|
| RESP. | FLS. |
|       |      |

b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## 5

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP**  
**Tel: (17) 3531-0600**



|       |      |
|-------|------|
| RESP. | FLS. |
|       |      |

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### 9.2 - Da SAEC

- a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



|       |      |
|-------|------|
| RESP. | FLS. |
|       |      |

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

**Catanduva/SP, 04 de fevereiro de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**RICARDO APARECIDO HUMMEL**  
**SUPERINTENDENTE SAEC**

**Representante(s)**

\_\_\_\_\_  
**NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI – EPP**  
**HAMILTON LUIZ CASSOLA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**



|       |      |
|-------|------|
| RESP. | FLS. |
|       |      |

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### 7.1 – Cota Reservada – 18,3%

| NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI – EPP |                                                                        |       |        |               |               |                   |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| COTA RESERVADA MATERIAIS – DESCRIÇÃO |                                                                        |       |        |               |               |                   |
| LOTE 1                               | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                  | UNID. | QUANT. | PR. UNITÁRIO  | PR. TOTAL     | MARCA             |
| 1.1                                  | Sensor de oxigênio dissolvido. Demais características conforme edital. | un.   | 1      | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 | THERMO SCIENTIFIC |
| SUB-TOTAL                            |                                                                        |       |        |               | R\$ 14.000,00 |                   |

### 7.2 – Cota Principal – 81,7%

| NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI – EPP |                                                                                         |       |        |               |               |                   |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| COTA PRINCIPAL MATERIAIS – DESCRIÇÃO |                                                                                         |       |        |               |               |                   |
| LOTE 2                               | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                   | UNID. | QUANT. | PR. UNITÁRIO  | PR. TOTAL     | MARCA             |
| 2.1                                  | Sensor de oxigênio dissolvido. Demais características conforme edital                   | un.   | 3      | R\$ 14.000,00 | R\$ 42.000,00 | THERMO SCIENTIFIC |
| 2.2                                  | CAP sensor. Demais características conforme edital                                      | un.   | 8      | R\$ 1.520,52  | R\$ 12.164,16 | THERMO SCIENTIFIC |
| 2.3                                  | Indicador e controlador de oxigênio dissolvido. Demais características conforme edital. | un.   | 2      | R\$ 4.867,35  | R\$ 9.734,70  | THERMO SCIENTIFIC |
| SUB-TOTAL                            |                                                                                         |       |        |               | R\$ 63.898,86 |                   |



## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054424 - AV HOLAMBRA, 492

9056334 - AV HOLAMBRA, 1149

9040499 - RUA GUARUJA, 987PARTE A

67287 - RUA ATIBAIA, 401

9044164 - RUA ITABIRA, 58

9042247 - RUA ITABIRA, 75

9040553 - RUA ITABIRA, 175

9040778 - RUA ITABIRA, 275

9040570 - RUA ITABIRA, 314

9040757 - RUA ITABIRA, 355PARTE A

9045201 - RUA ITABIRA, 395

9054210 - RUA ITAMARANDIBA, 54DERIV - FUNDOS

9044822 - RUA ITAMARANDIBA, 62

9044489 - RUA ITAMARANDIBA, 74

9047303 - RUA ITAMARANDIBA, 135

588112 - RUA ITAMARANDIBA, 221

9040909 - RUA ITAMARANDIBA, 341

587385 - RUA ITAMARANDIBA, 396

9044706 - RUA ITINGA, 46

67309 - RUA ITINGA, 95

9040901 - RUA ITINGA, 116

9046254 - RUA ITINGA, 131

9040769 - RUA ITINGA, 175PARTE A

67316 - RUA ITINGA, 195

9042145 - RUA ITINGA, 280

9045769 - RUA ITINGA, 323

588443 - RUA PARACATU, 72

67438 - RUA PARACATU, 195

9040741 - RUA PARACATU, 255

67255 - RUA RIO NOVO, 45

590707 - RUA RIO NOVO, 85

67435 - RUA RIO NOVO, 104

9040824 - RUA RIO NOVO, 130

67372 - RUA RIO NOVO, 185

9041840 - RUA RIO NOVO, 260

9045608 - RUA SACRAMENTO, 75

9046738 - RUA SACRAMENTO, 190

9045389 - RUA SACRAMENTO, 200casa 2

67441 - RUA URUCANIA, 73

588954 - RUA URUCANIA, 113

67386 - RUA VARZEA DA PALMA, 44

9043252 - RUA VARZEA DA PALMA, 72

9047374 - RUA CAMARAGIBE, 551

67308 - AV HOLAMBRA, 65

9052019 - AV HOLAMBRA, 472DERIV

590928 - AV HOLAMBRA, 1010CASA 2

9055856 - RUA PARACATU, 88

9056433 - AV HOLAMBRA, 1050

940454 - RUA GUARUJA, 996PARTE B

9045272 - RUA ITABIRA, 15

9044132 - RUA ITABIRA, 68

9042246 - RUA ITABIRA, 92

9040870 - RUA ITABIRA, 268

9040756 - RUA ITABIRA, 288

589228 - RUA ITABIRA, 345

9045359 - RUA ITABIRA, 385

9043905 - RUA ITAMARANDIBA, 45

9047686 - RUA ITAMARANDIBA, 55

9044800 - RUA ITAMARANDIBA, 65

9044015 - RUA ITAMARANDIBA, 85

9044487 - RUA ITAMARANDIBA, 177

940435 - RUA ITAMARANDIBA, 295

9042238 - RUA ITAMARANDIBA, 351

67418 - RUA ITINGA, 25

9040602 - RUA ITINGA, 75

9040832 - RUA ITINGA, 96

9040533 - RUA ITINGA, 125

9045005 - RUA ITINGA, 149

9042068 - RUA ITINGA, 186

9041048 - RUA ITINGA, 257

9045236 - RUA ITINGA, 320

9047675 - RUA PARACATU, 55

67406 - RUA PARACATU, 101

67258 - RUA PARACATU, 200

9041063 - RUA PARACATU, 310

9054047 - RUA RIO NOVO, 45DERIV

9049493 - RUA RIO NOVO, 90

588992 - RUA RIO NOVO, 120

9044469 - RUA RIO NOVO, 155

9042425 - RUA RIO NOVO, 215

9045734 - RUA SACRAMENTO, 61

9040631 - RUA SACRAMENTO, 80

9040760 - RUA SACRAMENTO, 200

9041043 - RUA URUCANIA, 32

9045762 - RUA URUCANIA, 96

67281 - RUA URUCANIA, 174

67270 - RUA VARZEA DA PALMA, 52

67393 - RUA VARZEA DA PALMA, 112ant 144

9042344 - RUA MIRANDIBA, 175

9048477 - AV HOLAMBRA, 105

9050376 - AV HOLAMBRA, 990

9045354 - AV HOLAMBRA, 1026



|                                                   |                                                          |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 9042888 - RUA CARDOSO, 350                        | 25330 - RUA CARDOSO, 401                                 |
| 9047035 - RUA CARDOSO, 420FUNDOS                  | 25326 - RUA CARDOSO, 420                                 |
| 26750 - RUA CARDOSO, 447                          | 26757 - RUA CARDOSO, 451                                 |
| 26743 - RUA CARDOSO, 455                          | 25291 - RUA CONCHAL, 370                                 |
| 25306 - RUA CONCHAL, 386CASA 2                    | 25292 - RUA CONCHAL, 386                                 |
| 9049582 - RUA CONCHAL, 443                        | 9047601 - RUA CONCHAL, 550FUNDOS                         |
| 589931 - RUA CONCHAL, 570                         | 25219 - RUA CONCHAL, 659                                 |
| 25229 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 410 | 25206 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 490        |
| 25222 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 491 | 587787 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 500CASA 1 |
| 26810 - RUA ITUVERAVA, 174                        | 26789 - RUA ITUVERAVA, 191                               |
| 26811 - RUA ITUVERAVA, 201COM                     | 26860 - RUA ITUVERAVA, 255                               |
| 26825 - RUA ITUVERAVA, 279                        | 9042392 - AV JALES, 235                                  |
| 9047461 - AV JALES, 603                           | 589747 - AV JALES, 741                                   |
| 26686 - RUA LEME, 410                             | 26610 - RUA PIRACAIA, 241FUNDOS                          |
| 9043762 - RUA PIRACAIA, 311                       | 26593 - RUA PIRACAIA, 495                                |
| 26532 - RUA QUELUZ, 95                            | 26512 - RUA QUELUZ, 160                                  |
| 49932 - RUA QUELUZ, 161ANT 191                    | 587582 - RUA QUELUZ, 178ANT 180                          |
| 26525 - RUA QUELUZ, 210                           | 26548 - RUA QUELUZ, 250                                  |
| 26496 - RUA QUELUZ, 426                           | 26484 - RUA QUELUZ, 490                                  |
| 26477 - RUA QUELUZ, 535                           | 9057210 - RUA SAO MIGUEL, 21FUNDOS                       |
| 53564 - RUA MONGAGUA, 555                         | 53565 - RUA MONGAGUA, 565                                |
| 53570 - RUA MONGAGUA, 625                         | 53572 - RUA MONGAGUA, 655                                |
| 53573 - RUA MONGAGUA, 665                         | 53576 - RUA MONGAGUA, 725                                |
| 9047139 - RUA MONGAGUA, 935DERIV                  | 53414 - RUA MONGAGUA, 935                                |
| 9047711 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 380               | 9047712 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 390                      |
| 9047717 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 444               | 53577 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 480                        |
| 53581 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 520                 | 53582 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 530                        |
| 53588 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 590                 | 53589 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 600                        |
| 53590 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 610                 | 9047254 - RUA ARAXA, 762º CADASTRO                       |
| 53416 - RUA ARAXA, 84                             | 53418 - RUA ARAXA, 102                                   |
| 53419 - RUA ARAXA, 105                            | 53421 - RUA ARAXA, 115                                   |
| 53430 - RUA ARAXA, 155                            | 53434 - RUA ARAXA, 175                                   |
| 53437 - RUA ARAXA, 190                            | 53443 - RUA ARAXA, 218                                   |
| 53444 - RUA ARAXA, 225                            | 53379 - RUA ATIBAIA, 896                                 |
| 53380 - RUA ATIBAIA, 906                          | 53405 - RUA PERUIBE, 430                                 |
| 53406 - RUA PERUIBE, 440                          | 53391 - RUA PERUIBE, 530                                 |
| 53514 - RUA SANTA FILOMENA, 31                    | 53523 - RUA SANTA FILOMENA, 78                           |
| 53526 - RUA SANTA FILOMENA, 95                    | 53530 - RUA SANTA FILOMENA, 113                          |
| 53531 - RUA SANTA FILOMENA, 114                   | 53532 - RUA SANTA FILOMENA, 121                          |
| 62653 - RUA SANTA FILOMENA, 132                   | 53538 - RUA SANTA FILOMENA, 149                          |
| 53453 - RUA SAO BENTO, 71                         | 53462 - RUA SAO BENTO, 130                               |
| 53472 - RUA SAO BENTO, 180                        | 53485 - RUA SAO MIGUEL, 21                               |
| 53488 - RUA SAO MIGUEL, 40                        | 53509 - RUA SAO MIGUEL, 141                              |
| 53595 - RUA SAO JERONIMO, 40                      | 9045877 - RUA SAO JERONIMO, 71DERIV                      |
| 53638 - RUA SAO BENEDITO, 30                      | 53639 - RUA SAO BENEDITO, 31                             |
| 9047508 - RUA SAO BENEDITO, 402º CADASTRO         | 53650 - RUA SAO BENEDITO, 90                             |
| 53652 - RUA SAO BENEDITO, 100                     | 53655 - RUA SAO BENEDITO, 111                            |
| 53658 - RUA SAO BENEDITO, 131                     | 53661 - RUA SAO BENEDITO, 161                            |
| 53620 - RUA SAO PEDRO, 31                         | 53622 - RUA SAO PEDRO, 41                                |
| 53624 - RUA SAO PEDRO, 51                         | 53626 - RUA SAO PEDRO, 61                                |
| 53627 - RUA SAO PEDRO, 70                         | 53630 - RUA SAO PEDRO, 81                                |
| 53631 - RUA SAO PEDRO, 90                         | 53606 - RUA SAO CRISTOVAO, 40                            |
| 53610 - RUA SAO CRISTOVAO, 60                     | 53614 - RUA SAO CRISTOVAO, 80                            |
| 53354 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 43                  | 53358 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 63                         |



|                                              |                                                 |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 53376 - RUA ALEDINO GANDINI, 101             | 53558 - RUA ALEDINO GANDINI, 114                |
| 9055603 - AV NOVAIS, 2137                    | 25505 - AL ORIENTE, 81                          |
| 25520 - AL ORIENTE, 91                       | 9046775 - AL ORIENTE, 131DERIV                  |
| 25511 - AL ORIENTE, 151                      | 25527 - AL ORIENTE, 191                         |
| 25512 - AL ORIENTE, 231                      | 25748 - TRV PLANURA, 2LIG. P/ PIRAJUI           |
| 25750 - TRV PLANURA, 22LIG. P/ PIRAJUI       | 25751 - TRV PLANURA, 32LIG. P/ PIRAJUI          |
| 25755 - TRV PLANURA, 72LIG. P/ PIRAJUI       | 25739 - TRV PLANURA, 82LIG. P/ PIRAJUI          |
| 25743 - TRV PLANURA, 112LIG. P/ PIRAJUI      | 25745 - TRV PLANURA, 132LIG. P/ PIRAJUI         |
| 25746 - TRV PLANURA, 142LIG. P/ PIRAJUI      | 9047975 - TRV PLANURA, 142DERIV LIG. P/ PIRAJUI |
| 25758 - TRV PLANURA, 152LIG. P/ PIRAJUI      | 53344 - RUA POCOS DE CALDAS, 247                |
| 25275 - TRV UBA, 42LIG P/ TUTOIA             | 25287 - TRV UBA, 82LIG P/ TUTOIA                |
| 25274 - TRV UBA, 102LIG P/ TUTOIA            | 24746 - RUA TAUBATE, 1467                       |
| 9043794 - RUA TAUBATE, 1624Lts. 2,3,4,7 e 21 | 24752 - RUA TAUBATE, 1730                       |
| 51106 - RUA TIETE, 1800POÇO DO ESTADIO       | 25870 - TRV SAGRES, 42LIG P/ CAFELANDIA         |
| 9046092 - AV NOVAIS, 2203(ANT. 2135)         | 9042229 - AV NOVAIS, 2173                       |
| 37073 - RUA RINOPOLIS, 121                   | 37080 - RUA RINOPOLIS, 130                      |
| 37058 - RUA RINOPOLIS, 150                   | 587443 - RUA RINOPOLIS, 237                     |
| 37065 - RUA PONTAL, 70                       | 37090 - RUA PONTAL, 141                         |
| 37099 - RUA PONTAL, 181                      | 589563 - RUA PONTAL, 191                        |
| 9045522 - RUA MOACIR LICHTI, 31              | 54380 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 60           |
| 54356 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 78        | 9000001 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 95         |
| 54388 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 105       | 9044217 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 115        |
| 54357 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 120       | 588376 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 215         |
| 54398 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 56             | 54373 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 105               |
| 9047999 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 186          | 54381 - RUA CARLOS MACHADO, 35                  |
| 54371 - RUA CARLOS MACHADO, 130              | 9042211 - RUA CARLOS MACHADO, 131               |
| 9051594 - RUA CARLOS MACHADO, 161            | 9053459 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 404            |
| 9054563 - RUA DOURADO, 833DERIV              | 9054727 - RUA JUSSARI, 335POÇO                  |
| 9055589 - RUA JUSSARI, 526                   | 9055624 - RUA PORTO GRANDE, 473                 |
| 9057284 - RUA MONTES CLAROS, 171             | 9050379 - RUA PORTO GRANDE, 575                 |
| 9040995 - RUA PONGAI, 20                     | 67450 - RUA PONGAI, 60                          |
| 9040587 - RUA PONGAI, 100                    | 67426 - RUA BRASILIA, 23                        |
| 67311 - RUA BRASILIA, 54                     | 67415 - RUA BRASILIA, 92                        |
| 587831 - RUA BRASILIA, 83                    | 9049835 - RUA BRASILIA, 113                     |
| 9043439 - RUA CALDAS NOVAS, 30               | 587606 - RUA CALDAS NOVAS, 43                   |
| 67262 - RUA CALDAS NOVAS, 60                 | 9043129 - RUA CALDAS NOVAS, 81PARTE B           |
| 9045777 - RUA CALDAS NOVAS, 91               | 9043413 - RUA CALDAS NOVAS, 133                 |
| 9044973 - RUA CALDAS NOVAS, 140              | 588958 - RUA CALDAS NOVAS, 143                  |
| 9041067 - RUA CALDAS NOVAS, 149              | 9048117 - RUA CALDAS NOVAS, 262                 |
| 587273 - RUA CALDAS NOVAS, 285               | 9044959 - RUA CAMPO VERDE, 31                   |
| 67431 - RUA CAMPO VERDE, 52                  | 9040714 - RUA CAMPO VERDE, 182                  |
| 9053481 - RUA CAMPO VERDE, 182 CASA 1        | 9043948 - RUA CAMPO VERDE, 225COMERCIO          |
| 587949 - RUA CAMPO VERDE, 270                | 9047103 - RUA CAMPO VERDE, 275                  |
| 590301 - RUA CAMPO VERDE, 285                | 588963 - RUA CATALAO, 22                        |
| 9040719 - RUA CATALAO, 251                   | 9044120 - RUA CATALAO, 155                      |
| 9041057 - RUA CATALAO, 175                   | 588001 - RUA CATALAO, 226                       |
| 9043790 - RUA CATALAO, 246                   | 9046990 - RUA CATALAO, 256                      |
| 9043916 - RUA CATALAO, 260                   | 9047435 - RUA CATALAO, 274                      |
| 588962 - RUA CATALAO, 344                    | 9047383 - RUA CATALAO, 355Frente                |
| 590130 - RUA CATALAO, 405FUNDOS              | 67326 - RUA DOURADO, 415ANT 133                 |
| 9047946 - RUA DOURADO, 472B (ANT 190/474)    | 9049297 - RUA DOURADO, 474FUNDOS                |
| 587991 - RUA DOURADO, 528ANT 244             | 9040860 - RUA DOURADO, 539PARTE A (ANT 253)     |
| 588959 - RUA DOURADO, 555ANT 273             | 9044830 - RUA DOURADO, 568ANT 284               |
| 9040838 - RUA DOURADO, 579ANT 293            | 9040835 - RUA DOURADO, 588ANT 304               |



|                                                 |                                             |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 9042844 - RUA DOURADO, 599ANT 313               | 9043085 - RUA DOURADO, 618PT 1 (ANT 334)    |
| 9043183 - RUA DOURADO, 803ANT 515               | 9046837 - RUA DOURADO, 803DERIV 1 (ANT 515) |
| 9046838 - RUA DOURADO, 803DERIV 2 (ANT 515)     | 9043164 - RUA DOURADO, 833ANT 545           |
| 67263 - RUA SANTIAGO, 634ANT 60                 | 67363 - RUA SANTIAGO, 635ANT 63             |
| 67292 - RUA SANTIAGO, 654ANT 80                 | 67314 - RUA SANTIAGO, 694ANT 120            |
| 67368 - RUA SANTIAGO, 704(ANT.130)              | 67324 - RUA SANTIAGO, 725ANT 153            |
| 587600 - RUA SANTIAGO, 734ANT 160               | 67356 - RUA SANTIAGO, 744ANT 170            |
| 9042816 - RUA SANTIAGO, 800ANT 230              | 9043134 - RUA SANTIAGO, 826PT B (ANT 250)   |
| 9049470 - RUA SANTIAGO, 835                     | 9040697 - RUA SANTIAGO, 876ANT 300          |
| 9043030 - RUA SANTIAGO, 886ANT 310              | 9040706 - RUA SANTIAGO, 896ANT 326          |
| 9043968 - RUA SANTIAGO, 905ANT 327              | 9050168 - RUA SANTIAGO, 935                 |
| 9040704 - RUA SANTIAGO, 930ANT 360              | 9042619 - RUA SANTIAGO, 956ANT 380          |
| 9043473 - RUA SANTIAGO, 988ANT 420              | 9040771 - RUA SANTIAGO, 1008(ANT.440)       |
| 9043093 - RUA SANTIAGO, 1018ANT 450             | 9047698 - RUA SANTIAGO, 1052(ANT.486)       |
| 9043084 - RUA SANTIAGO, 1058ANT 490             | 9043091 - RUA SANTIAGO, 1098ANT 530         |
| 9043799 - RUA SANTIAGO, 1117ANT 521             | 9043104 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 63            |
| 9043102 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 69                | 589591 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 90             |
| 9049230 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 125               | 588926 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 139            |
| 67405 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 193                 | 67412 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 203ANT 183      |
| 9048085 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 244               | 9046530 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 314           |
| 9047784 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 325ANT 315        | 9046159 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 355           |
| 9040588 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 394               | 9049245 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 692           |
| 9042345 - RUA MONTES CLAROS, 30                 | 9045654 - RUA MONTES CLAROS, 43             |
| 9048226 - RUA MONTES CLAROS, 83                 | 9044460 - RUA MONTES CLAROS, 90             |
| 9045583 - RUA MONTES CLAROS, 153                | 9043953 - RUA MONTES CLAROS, 160            |
| 9043097 - RUA MONTES CLAROS, 183                | 590665 - RUA MONTES CLAROS, 234             |
| 9042926 - RUA MONTES CLAROS, 244                | 9050098 - RUA MONTES CLAROS, 284            |
| 9047687 - RUA MONTES CLAROS, 324                | 9043203 - RUA MONTES CLAROS, 344            |
| 9046672 - RUA MONTES CLAROS, 360                | 9043108 - RUA MONTES CLAROS, 364            |
| 9047876 - RUA MONTES CLAROS, 404CASA 1          | 9050306 - RUA PORTO RICO, 25                |
| 9053718 - RUA PORTO RICO, 95                    | 9053282 - RUA JUSSARI, 395                  |
| 9050314 - RUA JUSSARI, 415                      | 9055817 - RUA IRLANDA, 250LADO ESQUERDO     |
| 9046186 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 51LIG R IRLANDA | 591297 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 100          |
| 589473 - RUA IGARAPAVA, 587                     | 591262 - RUA IGARAPAVA, 607                 |
| 35206 - RUA IGARAPAVA, 1022ANT.734/POÇO         | 65453 - RUA IGARAPAVA, 751                  |
| 65487 - RUA IGARAPAVA, 991                      | 588051 - RUA IGARAPAVA, 1041                |
| 9045609 - RUA ESTADOS UNIDOS, 7                 | 9046306 - RUA ESTADOS UNIDOS, 16            |
| 65490 - RUA ESTADOS UNIDOS, 36                  | 9040850 - RUA ESTADOS UNIDOS, 62            |
| 9041005 - RUA ESTADOS UNIDOS, 108               | 65403 - RUA CANADA, 25                      |
| 9048135 - RUA MEXICO, 12FUNDOS                  | 61885 - RUA MEXICO, 12                      |
| 9041769 - RUA MEXICO, 39LIG. P/IRLANDA          | 9049123 - RUA MEXICO, 42                    |
| 9047747 - RUA ARABIA SAUDITA, 59                | 65483 - RUA ARABIA SAUDITA, 68              |
| 9041791 - RUA ARABIA SAUDITA, 81                | 588026 - RUA ARABIA SAUDITA, 128deriv/ramal |
| 65508 - RUA ARABIA SAUDITA, 148                 | 587314 - RUA ARABIA SAUDITA, 188            |
| 65514 - RUA FINLANDIA, 18                       | 9041776 - RUA FINLANDIA, 29                 |
| 9040512 - RUA FINLANDIA, 56                     | 65504 - RUA FINLANDIA, 75                   |
| 65434 - RUA FINLANDIA, 85                       | 65497 - RUA FINLANDIA, 105                  |
| 65445 - RUA FINLANDIA, 135                      | 65409 - RUA FINLANDIA, 166                  |
| 9050099 - RUA CUBATAO, 25                       | 9046618 - RUA CUBATAO, 160POCO ARTESIANO    |
| 590759 - RUA NORUEGA, 60                        | 9041764 - RUA NORUEGA, 105                  |
| 9041758 - RUA NORUEGA, 110                      | 65477 - RUA NORUEGA, 130                    |
| 9041751 - RUA NORUEGA, 145                      | 65769 - RUA NORUEGA, 160                    |
| 589567 - RUA NORUEGA, 200FRENTE                 | 65461 - RUA NORUEGA, 205                    |
| 9042005 - RUA NORUEGA, 210                      | 588751 - RUA NORUEGA, 270                   |



|                                                |                                                 |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 65404 - RUA NORUEGA, 530                       | 9042113 - RUA NORUEGA, 575FUNDOS                |
| 9050000 - RUA NORUEGA, 575FRENTE               | 588117 - RUA NORUEGA, 580                       |
| 65474 - RUA NORUEGA, 585                       | 65502 - RUA NORUEGA, 605                        |
| 9042127 - RUA NORUEGA, 610                     | 588805 - RUA NORUEGA, 627                       |
| 65420 - RUA NORUEGA, 670                       | 65444 - RUA NORUEGA, 705                        |
| 65408 - RUA NORUEGA, 715                       | 65451 - RUA NORUEGA, 735                        |
| 588119 - RUA NORUEGA, 740                      | 65478 - RUA NORUEGA, 755                        |
| 9042298 - RUA NORUEGA, 775                     | 65422 - RUA NORUEGA, 770                        |
| 65401 - RUA IRLANDA, 114                       | 587118 - RUA IRLANDA, 160                       |
| 9053809 - RUA IRLANDA, 190FUNDOS               | 9042136 - RUA IRLANDA, 193                      |
| 65471 - RUA IRLANDA, 365                       | 65423 - RUA IRLANDA, 455                        |
| 65507 - RUA IRLANDA, 475                       | 65491 - RUA IRLANDA, 485                        |
| 9041505 - RUA IRLANDA, 511                     | 65410 - RUA IRLANDA, 515                        |
| 590279 - RUA INGLATERRA, 30                    | 69446 - RUA INGLATERRA, 90                      |
| 65417 - RUA INGLATERRA, 105                    | 65486 - RUA INGLATERRA, 145                     |
| 65407 - RUA INGLATERRA, 185                    | 9041235 - RUA INGLATERRA, 285FDS/DERIV          |
| 590061 - RUA INGLATERRA, 285                   | 9041842 - RUA INGLATERRA, 290                   |
| 9041887 - RUA INGLATERRA, 404                  | 9053492 - RUA INGLATERRA, 405CASA 1             |
| 9053493 - RUA INGLATERRA, 409CASA 01           | 589634 - RUA INGLATERRA, 414                    |
| 9041845 - RUA INGLATERRA, 489                  | 9041863 - RUA INGLATERRA, 645                   |
| 65528 - RUA INGLATERRA, 650                    | 65534 - RUA INGLATERRA, 651                     |
| 9041640 - RUA INGLATERRA, 684                  | 65431 - RUA INGLATERRA, 691                     |
| 9041831 - RUA INGLATERRA, 701                  | 9040993 - RUA NICARAGUA, 79                     |
| 65419 - RUA NICARAGUA, 159                     | 588822 - RUA NICARAGUA, 189                     |
| 55472 - RUA DOMINGOS MARINO, 15                | 55475 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 15                  |
| 55550 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 147                | 55489 - RUA FRANCISCO COSTA, 145                |
| 55511 - RUA FRANCISCO COSTA, 167CASA 4         | 9049200 - RUA JOSE FERNANDES, 9                 |
| 55302 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 325                | 55449 - RUA JOSE FERNANDES, 142                 |
| 55340 - RUA JOSE FERNANDES, 150                | 55588 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 365                 |
| 9041144 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 387              | 59515 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 424                 |
| 55403 - RUA PEDRO PIVATO, 146                  | 9042264 - RUA PEDRO PIVATO, 194                 |
| 40282 - RUA PEDRO PIVATO, 217                  | 9045743 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 153          |
| 9047954 - RUA PEDRO PIVATO, 268DERIV           | 9048476 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 195          |
| 9042642 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 201FUNDOS   | 55520 - RUA PEDRO PIVATO, 300POÇO               |
| 55613 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 237           | 590386 - RUA DR. FRANCISCO DE ARAUJO PINTO, 144 |
| 589390 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 207PARTE B | 9054606 - RUA LUIS JORGE, 210                   |
| 55572 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 55     | 55296 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 75      |
| 55364 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 160    | 55261 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 79            |
| 55617 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 127          | 55287 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 138           |
| 9049449 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 163        | 587430 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 174CASA 3    |
| 55324 - RUA ELISEU MARDEGAN, 39                | 55331 - RUA ELISEU MARDEGAN, 303                |
| 588077 - RUA ELISEU MARDEGAN, 473              | 55353 - RUA ELISEU MARDEGAN, 557                |
| 55350 - RUA ELISEU MARDEGAN, 565               | 55651 - RUA ELISEU MARDEGAN, 581                |
| 588069 - RUA ELISEU MARDEGAN, 599              | 9048537 - RUA ELISEU MARDEGAN, 599 FUNDOS       |
| 9043006 - RUA ELISEU MARDEGAN, 611             | 588753 - RUA ELISEU MARDEGAN, 662               |
| 9045724 - RUA ELISEU MARDEGAN, 708CASA 2       | 587497 - RUA ELISEU MARDEGAN, 708               |
| 55453 - RUA SALOMAO IZAR, 16                   | 55483 - RUA SALOMAO IZAR, 64                    |
| 9048337 - RUA SALOMAO IZAR, 202                | 589505 - RUA SALOMAO IZAR, 271                  |
| 591242 - RUA SALOMAO IZAR, 295                 | 55618 - RUA SALOMAO IZAR, 319                   |
| 55635 - RUA SALOMAO IZAR, 410                  | 55470 - AV MIGUEL CALIL, 27                     |
| 55671 - AV MIGUEL CALIL, 255CASA 2             | 55410 - AV MIGUEL CALIL, 369                    |
| 55529 - AV MIGUEL CALIL, 537                   | 55423 - AV MIGUEL CALIL, 650                    |
| 55416 - AV MIGUEL CALIL, 668                   | 55545 - AV MIGUEL CALIL, 700                    |
| 55581 - AV MIGUEL CALIL, 701                   | 9052523 - AV MIGUEL CALIL, 789DERIV             |



55631 - AV MIGUEL CALIL, 832  
9054480 - RUA ANDRADAS, 258  
9055396 - RUA ANDRADAS, 494  
9055634 - RUA CARANGOLA, 253  
9057244 - RUA IBIRACI, 260  
9048414 - RUA ANDRADAS, 63ANT. 53  
9055420 - RUA ANDRADAS, 251  
9048521 - RUA ANDRADAS, 331  
9044816 - RUA ANDRADAS, 455  
9054280 - RUA ANDRADAS, 515  
9054284 - RUA ANDRADAS, 530  
9054296 - RUA CARANGOLA, 283  
9054393 - RUA CARANGOLA, 312  
9049432 - RUA CARANGOLA, 322  
9047447 - RUA CARANGOLA, 455  
9045210 - RUA IBIRACI, 295  
9043202 - RUA IBIRACI, 500  
9045200 - RUA IBIRACI, 550  
9044156 - RUA IPATINGA, 43  
9042540 - RUA IPATINGA, 83  
9045245 - RUA IPATINGA, 127  
9040693 - RUA IPATINGA, 225  
9043524 - RUA IPATINGA, 242  
9042179 - RUA IPATINGA, 295  
590028 - RUA IPATINGA, 328  
9054607 - RUA IPATINGA, 361  
9042143 - RUA IPATINGA, 395  
9052494 - RUA IPATINGA, 508DERIV. - FUNDOS

69918 - AV MIGUEL CALIL, 892PARTE A  
9054494 - RUA AGUAS VERMELHAS, 281  
9055400 - RUA ANDRADAS, 544  
9056427 - RUA IBIRACI, 301  
9057267 - RUA AGUAS VERMELHAS, 355  
9051972 - RUA ANDRADAS, 173  
9053800 - RUA ANDRADAS, 278  
9047821 - RUA ANDRADAS, 445  
9054120 - RUA ANDRADAS, 481  
9045421 - RUA ANDRADAS, 525  
9047269 - RUA CARANGOLA, 262  
9054148 - RUA CARANGOLA, 287  
9048567 - RUA CARANGOLA, 316  
9047116 - RUA CARANGOLA, 445  
590256 - RUA IBIRACI, 235  
9047555 - RUA IBIRACI, 379  
9047801 - RUA IBIRACI, 537  
9048455 - RUA IPATINGA, 33LD DIREITO  
9047704 - RUA IPATINGA, 73  
9042542 - RUA IPATINGA, 117  
9045350 - RUA IPATINGA, 143  
9042073 - RUA IPATINGA, 238  
9042000 - RUA IPATINGA, 269  
9040698 - RUA IPATINGA, 318  
9046847 - RUA IPATINGA, 339  
590773 - RUA IPATINGA, 371  
9046666 - RUA IPATINGA, 498  
9053670 - RUA AGUAS VERMELHAS, 365



## NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

24538 - RUA CESAR MARINO, 142

24406 - RUA TIETE, 160

9042376 - RUA JACAREI, 88

24885 - RUA CAFELANDIA, 163

49925 - RUA CAFELANDIA, 1575

26044 - RUA DUARTINA, 380

25920 - RUA PIRAJUI, 247FUNDOS

25072 - RUA PIRAJUI, 786

32375 - RUA ALCANTARAS, 167

9041219 - RUA SALTO, 710FUNDOS

587454 - RUA SEVERINIA, 337

26175 - RUA ANDRADINA, 491

26052 - RUA OURINHOS, 360

9043409 - RUA OURINHOS, 634FUNDOS

31575 - RUA SAO MANOEL, 404

24705 - RUA TAUBATE, 1016

9052065 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 55DERIV 1

9050381 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 630

24481 - RUA TIETE, 160FUNDOS

30840 - AV CANANEIA, 186

26384 - RUA JACAREI, 655

24934 - RUA CAFELANDIA, 516

25923 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1304

25931 - RUA DUARTINA, 507

589905 - RUA PIRAJUI, 606FUNDOS

32449 - RUA OURINHOS, 930

32368 - RUA ALCANTARAS, 210

26297 - RUA SALTO, 885

9041944 - RUA ALTAIR, 678

26447 - RUA OURINHOS, 240

26222 - RUA OURINHOS, 470

31586 - RUA SAO MANOEL, 262

24717 - RUA TAUBATE, 925POÇO

587387 - RUA TAUBATE, 1056

9049722 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 203FRENTE



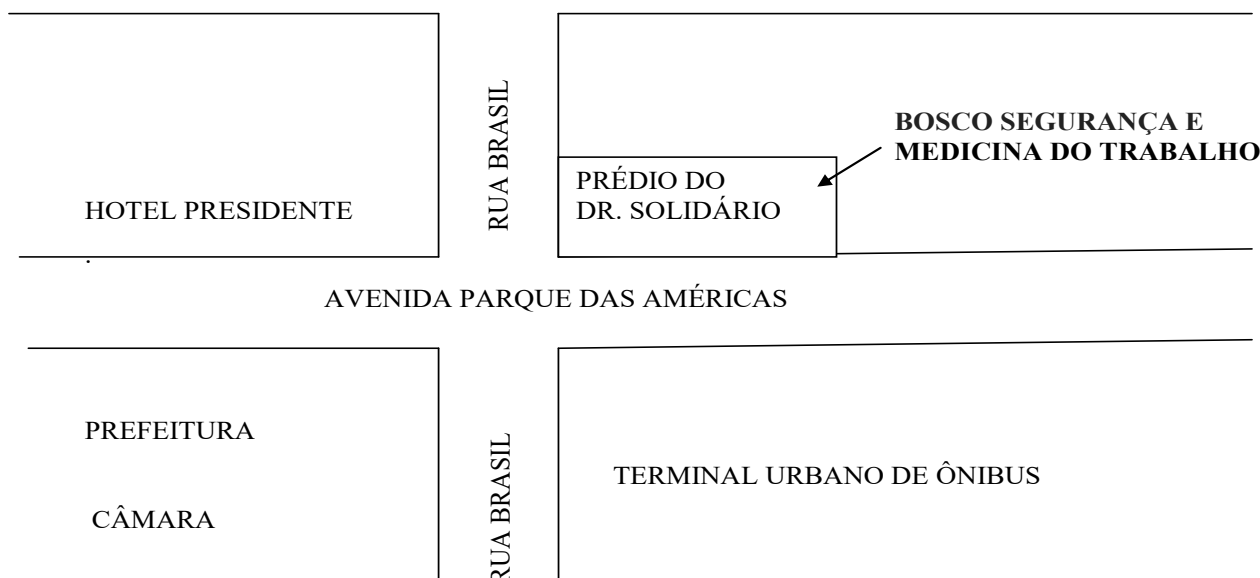
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SETOR SEGURANÇA DO TRABALHO**  
TELEFONE: (17)3531-9161  
EMAIL: [marcos.neto@catanduva.sp.gov.br](mailto:marcos.neto@catanduva.sp.gov.br)  
[renan.medeiros@catanduva.sp.gov.br](mailto:renan.medeiros@catanduva.sp.gov.br)

## INFORMATIVO

Informamos a todos os servidores da Prefeitura do Município de Catanduva que a partir do dia **05/02/2019** as Perícias Médicas serão realizadas pela **EMPRESA BOSCO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, das **18:00 às 22:00**, com atendimento no seguinte endereço:  
**PARQUE DAS AMÉRICAS Nº 164 1º ANDAR – CENTRO**  
**(EM FRENTE O TERMINAL URBANO)**

### COMO CHEGAR AO LOCAL:

RUA RIO DE JANEIRO





**Atendimento ao Consumidor**  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01  
**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80  
**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



**OUVIDORIA DA GCM**  
**3531-5318**



| TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS          |       |                 |               |        |            |            |          |        |          |              |          |            |  |          |
|---------------------------------------------|-------|-----------------|---------------|--------|------------|------------|----------|--------|----------|--------------|----------|------------|--|----------|
| TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA |       |                 |               |        |            |            |          |        |          |              |          |            |  |          |
| Pachá                                       | Fipa  | Salles/Theodoro | Euclides/Solo | Tarraf | Vila Celso | Nosso Teto | Amêndola | Alpino | Flamingo | G. Hernandes | Engrácia | Pedro Boso |  | Lorensid |
| 5:00                                        | 05:00 | 05:00           | 05:00         | 05:00  | 05:00      | 05:00      | 05:00    | 05:00  | 05:00    | 05:00        | 05:00    | 6:00       |  | 6:00     |
| 5:30                                        | 06:00 | 06:00           | 05:30         | 06:00  | 06:00      | 06:00      | 06:00    | 05:30  | 05:30    | 05:30        | 06:00    | 17:00      |  | 17:00    |
| 6:00                                        | 07:00 | 07:00           | 06:00         | 07:00  | 07:00      | 07:00      | 07:00    | 06:00  | 06:00    | 06:00        | 07:00    |            |  | 19:00    |
| 6:30                                        | 08:00 | 08:00           | 06:30         | 08:00  | 08:00      | 08:00      | 08:00    | 06:30  | 06:30    | 06:30        | 08:00    |            |  | 22:00    |
| 7:00                                        | 09:00 | 09:00           | 07:00         | 09:00  | 09:00      | 09:00      | 09:00    | 07:00  | 07:00    | 07:00        | 09:00    |            |  |          |
| 7:30                                        | 11:00 | 11:00           | 07:30         | 11:00  | 11:00      | 11:00      | 11:00    | 07:30  | 07:30    | 07:30        | 11:00    |            |  |          |
| 8:00                                        | 12:00 | 12:00           | 08:00         | 12:00  | 12:00      | 12:00      | 12:00    | 08:00  | 08:00    | 08:00        | 12:00    |            |  |          |
| 8:30                                        | 13:00 | 13:00           | 08:30         | 13:00  | 13:00      | 13:00      | 13:00    | 08:30  | 08:30    | 08:30        | 13:00    |            |  |          |
| 9:00                                        | 16:00 | 16:00           | 09:00         | 16:00  | 16:00      | 16:00      | 16:00    | 09:00  | 09:00    | 09:00        | 16:00    |            |  |          |
| 11:00                                       | 17:00 | 17:00           | 11:00         | 17:00  | 17:00      | 17:00      | 17:00    | 11:00  | 11:00    | 11:00        | 17:00    |            |  |          |
| 11:30                                       | 18:00 | 18:00           | 11:30         | 18:00  | 18:00      | 18:00      | 18:00    | 11:30  | 11:30    | 11:30        | 18:00    |            |  |          |
| 12:00                                       | 19:00 | 19:00           | 12:00         | 19:00  | 19:00      | 19:00      | 19:00    | 12:00  | 12:00    | 12:00        | 19:00    |            |  |          |
| 12:30                                       | 21:00 | 21:00           | 12:30         | 21:00  | 21:00      | 21:00      | 21:00    | 12:30  | 12:30    | 12:30        | 21:00    |            |  |          |
| 13:00                                       | 22:00 | 22:00           | 13:00         | 22:00  | 22:00      | 22:00      | 22:00    | 13:00  | 13:00    | 13:00        | 22:00    |            |  |          |
| 16:00                                       | 23:00 | 23:00           | 16:00         | 23:00  | 23:00      | 23:00      | 23:00    | 16:00  | 16:00    | 16:00        | 23:00    |            |  |          |
| 16:30                                       |       |                 | 16:30         |        |            |            |          | 16:30  | 16:30    | 16:30        |          |            |  |          |
| 17:00                                       |       |                 | 17:00         |        |            |            |          | 17:00  | 17:00    | 17:00        |          |            |  |          |
| 17:30                                       |       |                 | 17:30         |        |            |            |          | 17:30  | 17:30    | 17:30        |          |            |  |          |
| 18:00                                       |       |                 | 18:00         |        |            |            |          | 18:00  | 18:00    | 18:00        |          |            |  |          |
| 18:30                                       |       |                 | 18:30         |        |            |            |          | 18:30  | 18:30    | 18:30        |          |            |  |          |
| 19:00                                       |       |                 | 19:00         |        |            |            |          | 19:00  | 19:00    | 19:00        |          |            |  |          |
| 19:30                                       |       |                 | 19:30         |        |            |            |          | 19:30  | 19:30    | 19:30        |          |            |  |          |
| 21:00                                       |       |                 | 21:00         |        |            |            |          | 21:00  | 21:00    | 21:00        |          |            |  |          |
| 21:30                                       |       |                 | 21:30         |        |            |            |          | 21:30  | 21:30    | 21:30        |          |            |  |          |
| 22:00                                       |       |                 | 22:00         |        |            |            |          | 22:00  | 22:00    | 22:00        |          |            |  |          |
| 22:30                                       |       |                 | 22:30         |        |            |            |          | 22:30  | 22:30    | 22:30        |          |            |  |          |
| 23:00                                       |       |                 | 23:00         |        |            |            |          | 23:00  | 23:00    | 23:00        |          |            |  |          |



## TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

### TABELA DE HORÁRIOS SÁBADO

| Pachá | Fipa  | Salles/Theodoro | Euclides/Solo | Tarraf | Vila Celso | Nosso Teto | Amêndola | Alpino | Flamingo | G. Hernandez | Engrácia | Pedro Boso | Lorensid |
|-------|-------|-----------------|---------------|--------|------------|------------|----------|--------|----------|--------------|----------|------------|----------|
| 5:00  | 05:00 | 05:00           | 5:00          | 05:00  | 05:00      | 05:00      | 05:00    | 5:00   | 5:00     | 5:00         | 05:00    |            |          |
| 5:30  | 06:00 | 06:00           | 5:30          | 06:00  | 06:00      | 06:00      | 06:00    | 5:30   | 5:30     | 5:30         | 06:00    |            |          |
| 6:00  | 07:00 | 07:00           | 6:00          | 07:00  | 07:00      | 07:00      | 07:00    | 6:00   | 6:00     | 6:00         | 07:00    |            |          |
| 6:30  | 08:00 | 08:00           | 6:30          | 08:00  | 08:00      | 08:00      | 08:00    | 6:30   | 6:30     | 6:30         | 08:00    |            |          |
| 7:00  | 09:00 | 09:00           | 7:00          | 09:00  | 09:00      | 09:00      | 09:00    | 7:00   | 7:00     | 7:00         | 09:00    |            |          |
| 7:30  | 10:00 | 10:00           | 7:30          | 10:00  | 10:00      | 10:00      | 10:00    | 7:30   | 7:30     | 7:30         | 10:00    |            |          |
| 8:00  | 11:00 | 11:00           | 8:00          | 11:00  | 11:00      | 11:00      | 11:00    | 8:00   | 8:00     | 8:00         | 11:00    |            |          |
| 8:30  | 12:00 | 12:00           | 8:30          | 12:00  | 12:00      | 12:00      | 12:00    | 8:30   | 8:30     | 8:30         | 12:00    |            |          |
| 9:00  | 13:00 | 13:00           | 9:00          | 13:00  | 13:00      | 13:00      | 13:00    | 9:00   | 9:00     | 9:00         | 13:00    |            |          |
| 9:30  | 14:00 | 14:00           | 9:30          | 14:00  | 14:00      | 14:00      | 14:00    | 9:30   | 9:30     | 9:30         | 14:00    |            |          |
| 10:00 | 15:00 | 15:00           | 10:00         | 15:00  | 15:00      | 15:00      | 15:00    | 10:00  | 10:00    | 10:00        | 15:00    |            |          |
| 10:30 | 16:00 | 16:00           | 10:30         | 16:00  | 16:00      | 16:00      | 16:00    | 10:30  | 10:30    | 10:30        | 16:00    |            |          |
| 11:00 |       |                 | 11:00         |        |            |            |          | 11:00  | 11:00    | 11:00        |          |            |          |
| 11:30 |       |                 | 11:30         |        |            |            |          | 11:30  | 11:30    | 11:30        |          |            |          |
| 12:00 |       |                 | 12:00         |        |            |            |          | 12:00  | 12:00    | 12:00        |          |            |          |
| 12:30 |       |                 | 12:30         |        |            |            |          | 12:30  | 12:30    | 12:30        |          |            |          |
| 13:00 |       |                 | 13:00         |        |            |            |          | 13:00  | 13:00    | 13:00        |          |            |          |
| 13:30 |       |                 | 13:30         |        |            |            |          | 13:30  | 13:30    | 13:30        |          |            |          |
| 14:00 |       |                 | 14:00         |        |            |            |          | 14:00  | 14:00    | 14:00        |          |            |          |
| 14:30 |       |                 | 14:30         |        |            |            |          | 14:30  | 14:30    | 14:30        |          |            |          |
| 15:00 |       |                 | 15:00         |        |            |            |          | 15:00  | 15:00    | 15:00        |          |            |          |
| 15:30 |       |                 | 15:30         |        |            |            |          | 15:30  | 15:30    | 15:30        |          |            |          |
| 16:00 |       |                 | 16:00         |        |            |            |          | 16:00  | 16:00    | 16:00        |          |            |          |